



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

## RESOLUÇÃO 05/97

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 11 de março de 1997,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os **Relatórios** dos seguintes **Projetos de Extensão**:

- "I Curso Sobre a Utilização da Mandioca e Restos de Cultura na Alimentação de Bovinos";
- "Simpósio Internacional: A Guerra de Espanha ..." e "Colóquio Internacional: À Guerra de Espanha";
- "Importância das Sementes na Formação de Pastagens" e Alternativas Forrageiras";
- "A Prática da Pesquisa na Dimensão Qualitativa";
- "Solicitação de Inclusão de Prolabore, Passagens em ônibus aluguel do espaço físico; do Projeto "Curso de águas subterrâneas";
- "I Seminário do Projeto Pró-Leitura em Jequiê";
- "Palestra Sobre Agricultura Alternativa";
- "Curso de Conservação de Alimentos";
- "Treinamento Básico para a Produção de Iogurte";
- "Campanha de Luta Contra AIDS";
- "Reorganização de Propriedades Agropecuárias";
- "Semana de Orientação Vocacional";
- "Vacinação Básica Contra o Tétano Acidental em Jovens Alistados pelo T.G., Município de Jequiê";

*Wiu*



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 05/97 (Continuação) F1.02

- "Seminário de Formação Política";
- "Uma Proposta Metodológica para o Ensino de Ciências";
- "Assistência Técnica ao Creame";
- "Solicitação de Prolabore, Passagens em ônibus, aluguel do Espaço Físico, do Projeto "Curso de Didática em Novas Perspectivas";
- "Capacitação e Acompanhamento da Prê-Escola da Creche Bem Querer";
- "A Prática da Pesquisa na Dimensão Qualitativa, II Semestre/96;
- "Programa de Capacitação e Acompanhamento de Professores Alfabetizadores da SMEC";

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ou seja 11 de março de 1997.

Vitória da Conquista, 20 de março de 1997.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE